



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



AVISO

DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL e situação face à PANDEMIA COVID-19

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e da Comissão Municipal de Proteção Civil, torna publico que, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2022 de 18 de fevereiro, é **DECLARADA A SITUAÇÃO DE ALERTA** no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em todo o território nacional continental até às **23H59 do dia 07 de março de 2022**, pelo que, conforme parecer da subcomissão municipal de proteção civil para a COVID-19 e por Despacho da Autoridade Municipal de Proteção Civil, é **desativado a partir de 21 de fevereiro de 2022 o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere**.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no nº 4 e no nº 5 da presente Resolução do Conselho de Ministros, continua válida a subcomissão municipal de proteção civil para a COVID-19 composta por

- Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere
- Comandante do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere
- Comandante do posto da G. N. R. de Ferreira do Zêzere
- Delegado de Saúde Pública para o concelho de Ferreira do Zêzere
- Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo
- Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, IP
- Representante da Assembleia Municipal
- Coordenadora operacional interna do município para a COVID-19
- Representantes das IPSS´s do concelho

As medidas previstas na *Declaração de Situação de Calamidade* são as constantes na Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2022 de 07 de fevereiro, legislação complementar e decisões da Comissão Municipal de Proteção Civil de



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Ferreira do Zêzere que vierem a ser publicitadas.

Fica determinado que **todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social** com atividade no concelho devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas-feiras, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt, informação da situação verificada na área de intervenção da instituição no referente à COVID-19.

Fica determinado que **todas as freguesias** devem remeter semanalmente, às segundas feiras, para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt informação da situação verificada na área da freguesia nos aspetos referentes à COVID-19.

Fica determinado que **os agentes de proteção civil da área do município** (Bombeiros/GNR/Sapadores Florestais) devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas feiras, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt informação da situação interna nos aspetos referentes à COVID-19.

Se for considerado necessário face à situação real no concelho, poderá ser accionado o PMEPC e o Posto de Coordenação e Comando Municipal de Proteção Civil, tendo em vista facilitar o trabalho a desenvolver pelos diversos intervenientes.

Mantem-se em situação de ativação a 24 horas a equipa de descontaminação do município para intervenção tida por útil e adequada em instalações municipais, escolares ou de IPSS's.

Serão emitidos comunicados relativamente à situação municipal sempre que surjam factos relevantes ou alterações à situação atual.

Ferreira do Zêzere, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil

Bruno Gomes